


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 011/2020.

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato 011/2020, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, conforme adiante:

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.508/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721.696.485-34 e do outro lado, a empresa **YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, com sede à Av. Auxiliar Um, nº 1766, Conj. Fernando Collor, bairro Taçoça, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por **YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.584.028-9 SSP/ SE, CPF nº 024.738.325-28, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 11/2020 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de medicamentos que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)**, referente ao Contrato nº 11/2020, sendo os percentuais (por item) detalhados no anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2089	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2089	33.90.32.00	12110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

5.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.







ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

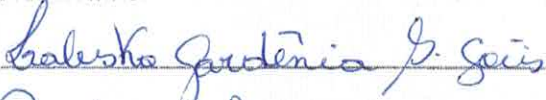

Boquim/SF, 27 de agosto de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
CONTRATANTE


YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  CPF: 053.971.245-08
- 2-  CPF: 075.291.565-78

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL (%)
DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	4.950,00	288,00	5,82%
PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	2.150,00	1.750,00	81,39%

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais).